



## DECRETO Nº. 004/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais que especifica.

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 08, 09 e 10 de Fevereiro de 2016, no Paço Municipal e na Área Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2016, em todas as outras repartições públicas municipais, fixando também que no dia 10/02/2016 (quarta Feira), o horário de expediente terá início a partir das 12:00 horas.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2016.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa